



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 1.385, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIZA A ABERTURA DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI,**  
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para a contratação de servidor por meio de processo seletivo simplificado de acordo com a Lei Municipal nº 1.021, de 20 de agosto de 2018 e suas alterações, conforme constante do Anexo I, desta lei.

Parágrafo único – As vagas abertas pela presente lei integrarão o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.359, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o quadro de contratação de servidores através de processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário com alteração parcial do Anexo I, da Lei nº 1.359, de 16 de fevereiro de 2024.

Cabixi – RO, 22 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Preenchida</b>	<b>Disponível</b>
1. Fonoaudiólogo	40hs (semanais)	1	0	1
2. Assistente Social	40hs (semanais)	1	0	1

Cabixi – RO, 22 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal